

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

Dispõe sobre a concessão de “Licença Maternidade” à servidora IZABELA PÂMELA DE REZENDE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu **Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna**” e, ainda em conformidade com o “**artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil**”,

RESOLVE:

CONCEDER – a partir do dia 13 de Junho de 2025 – à servidora **IZABELA PÂMELA DE REZENDE SOUZA**, ocupante do cargo de “**Assessor de Gabinete de Vereador**”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração, nomeada através do “**Ato Administrativo nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025**”- “**Licença Maternidade**” – pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do emprego e da remuneração a que tem direito, sendo que os primeiros 120 (cento e vinte) dias terão natureza previdenciária e os 60 (sessenta) dias que se seguirem terão natureza estatutária e/ou de responsabilidade exclusiva do empregador, nos termos da “**Lei Complementar nº 58, de 15 de julho de 2010**” c/c o “**Artigo 37 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021**”, diploma legal este que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 16 de Junho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp